

5ª REUNIÃO PÚBLICA TEMÁTICA
PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

TEMA: ESPORTES, LAZER, RECREAÇÃO,
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

13/03/2019



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O QUE É?

O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento do Município.

É uma Lei Municipal que tem como finalidade:

- ❖ Organizar a ocupação e a transformação do Município,
- ❖ Delimitar áreas urbanas e rurais,
- ❖ Definir ações prioritárias e metas públicas,
- ❖ Buscar a sustentabilidade e melhoria nas condições de vida da população.



PORQUE REVISAR O PLANO DIRETOR?

- ❖ O Plano Diretor de São José do Cerrito, foi instituído através da Lei 003/1987. Atendendo o Art. 182 da Constituição Federal, que previa que a política de desenvolvimento urbano devia ser executada pelo Município.
- ❖ Em 2001, com a criação do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), definiu-se o Plano Diretor como um dos instrumentos básicos da política municipal. E que o mesmo deve ser revisado a cada 10 anos.
- ❖ Em 2006, através da Lei Complementar 004/2006, o Plano Diretor de São José do Cerrito foi revisado (Anexo IV, referente a afastamentos).
- ❖ Na revisão atual, precisarão ser trabalhados todos os tópicos exigidos no Estatuto da Cidade.



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO - A CIDADE PLANEJADA POR TODOS -

- ❖ É importante que haja a participação da população ao longo das etapas de elaboração do Plano Diretor.
- ❖ Essa participação é um elemento fundamental na identificação das questões municipais que envolvem toda a comunidade.
- ❖ Para que haja melhora na qualidade de vida, a população precisa se expressar e ser ouvida!



Plano Diretor
Participativo

[Planilha de contribuição](#)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

COMO PARTICIPAR DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR?

- ❖ Todas as informações referentes à Revisão do Plano Diretor, encontram-se no site da Prefeitura Municipal

<https://www.cerrito.sc.gov.br/>

- ❖ **Formulário de Sugestões**
- ❖ **Reuniões Públicas Temáticas**
- ❖ **Audiência Pública**



❖ AGENDA DE REUNIÕES PÚBLICAS TEMÁTICAS:

	TEMA	DATA E HORA	LOCAL
1ª RPT	Agricultura e Meio Ambiente	06/02/2019 às 14h	Secretaria de Educação
2ª RPT	Desenvolvimento Econômico e Turismo	13/02/2019 às 14h	Secretaria de Educação
3ª RPT	Educação, Saúde e Assistência Social	20/02/2019 às 14h	Secretaria de Educação
4ª RPT	Habitação, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança	08/03/2019 às 09h	Secretaria de Educação
5ª RPT	Lazer, Cultura e Patrimônio Histórico	13/03/2019 às 14h	Secretaria de Educação
6ª RPT	Distrito de Salto dos Marianos	23/03/2019 às 14h	Salão da Igreja - Salto dos Marianos
7ª RPT	Perímetro Urbano Isolado Ponte Canoas	30/03/2019 às 14h	Salão da Igreja - Ponte Canoas
8ª RPT	Ordenamento Territorial	10/04/2019 às 14h	Secretaria de Educação



OBJETIVO DO NOSSO ENCONTRO:

Realizar a leitura da realidade e reunir propostas por tema.

- ❖ [Plano Diretor Existente - Lei 003/1987](#)
 - [Anexo I - Sistema Viário](#)
 - [Anexo II - Equipamentos Públicos Existentes e Propostos](#)
 - [Anexo III - Zoneamento](#)

- ❖ [Plano Diretor Existente e nova proposta](#)

- ❖ Leis que estão diretamente ligadas ao Plano Diretor:
 1. Lei Orgânica do Município - Lei 001/1990
 2. Código de Posturas - Lei 006/1987
 3. Código de Obras e Edificações - Lei 007/1987
 4. Parcelamento do Solo - Lei 005/1987



MAIS LAZER

PARA TODOS



ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

❖ O Poder Público Municipal promoverá ações que visem fortalecer o desenvolvimento dos esportes, lazer e recreação, como fator de desenvolvimento socioeconômico no município, pautado pelas seguintes diretrizes:

I - Consolidar a prática do esporte, do lazer e da recreação como um direito básico dos cidadãos;

II - Viabilizar o acesso às práticas e equipamentos esportivos, de lazer e recreação, promovendo o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

III - Incentivar a prática de esportes radicais que utilizam a diversidade natural de São José do Cerrito;

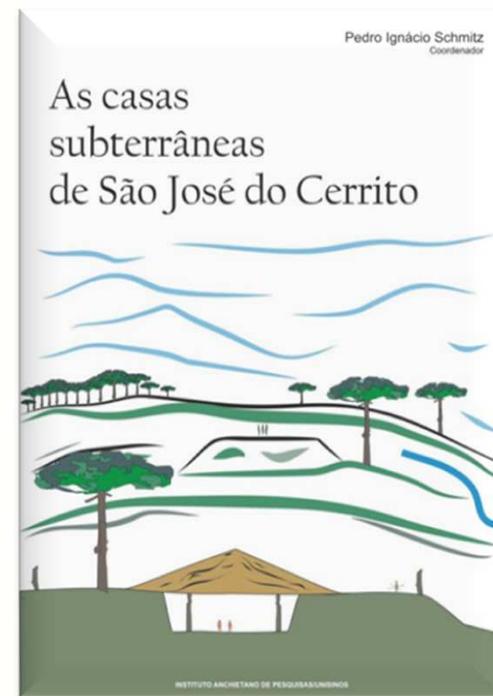
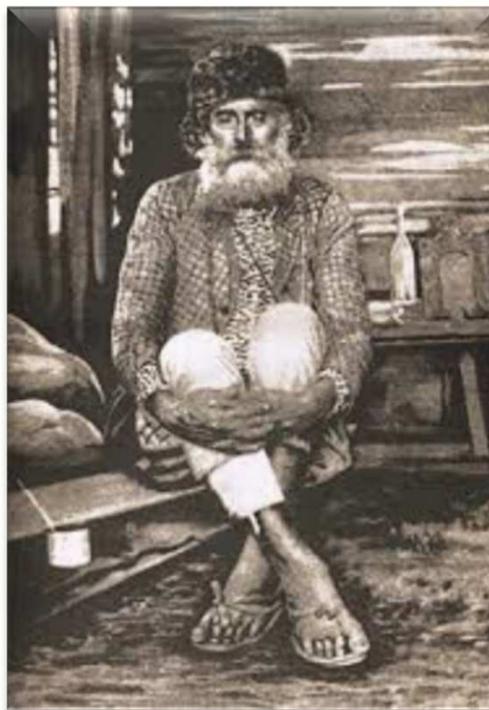


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

Diretrizes – Esportes, Lazer e Recreação – Continuação

- IV - Promover ações que visem o crescimento das atividades de esporte e lazer dedicadas à Terceira Idade e às pessoas com necessidades especiais;
- V - Implantar programas estruturantes de esporte, voltados ao fortalecimento da noção de cidadania e da inclusão social;
- VI - Implantar novos espaços de lazer e recreação com equipamentos e humanização focados na acessibilidade;
- VII - Viabilizar a implantação de áreas de lazer e a revitalização das existentes no perímetro urbano e nas localidades rurais do município;
- VIII - Incentivar a atuação da Comissão Municipal de Esportes - CME, na diversificação das práticas esportivas.





PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

- ❖ O Poder Público Municipal promoverá ações que visem incentivar à preservação do patrimônio histórico e cultural do município, protegendo suas expressões materiais e imateriais. Compreendendo a arte e a cultura como fator do intelecto e conseqüentemente da promoção humana.

§ 1º Entende - se como patrimônio material, as expressões e transformações de cunho histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, urbanístico, arqueológico e paleontológico.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

§ 2º Entende - se como patrimônio imaterial do município, os conhecimentos e “modos de fazer”, identificados como elementos pertencentes à cultura comunitária, os rituais e festas que marcam a vivência coletiva, o folclore, a religiosidade, o entretenimento e outras práticas da vida social, bem como as manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

❖ O município de São José do Cerrito, visando estimular à preservação e valorização da cultura local e de seu patrimônio histórico, deverá adotar as seguintes diretrizes:

I - Elaboração de Lei Municipal que regulamente as pesquisas em sítios arqueológicos e que formalize sobre a propriedade dos materiais encontrados ser do município;

II - Compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação do patrimônio histórico e cultural;

III - Estimular e preservar a diversidade cultural existente no município;

IV - Integrar a escola à cultura local;

V - Criar um cadastro dos bens de interesse cultural e histórico, estimulando e estabelecendo meios para a preservação e conservação através de políticas e de programas específicos;

VI - Trabalhar a conscientização da comunidade para a preservação do patrimônio histórico e cultural;



PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DIRETRIZES - CONTINUAÇÃO

VII - Estimular a restauração e reutilização adequada de edificações históricas;

VIII - Articular junto à União, a possibilidade de restauração da Ponte Canoas (ponto histórico no Estado);

IX - Viabilizar a implantação de um local para exposição e venda de artesanato e de produtos coloniais produzidos no município;

X - Incentivar a participação da comunidade na formulação da política de preservação do patrimônio histórico e cultural;



❖ **PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - DIRETRIZES (Continuação)**

- XI - Utilizar o Museu/Casa da Cultura, com espaço para exposição de materiais encontrados nos sítios arqueológicos, além de cursos de teatro, música, artes e dança, com foco no desenvolvimento social e na auto estima das crianças e jovens;
- XII - Implantação de um Centro de Informações Turísticas no Centro da cidade;



❖ Visando à consecução das diretrizes da política de preservação do patrimônio cultural e histórico, poderão ser aplicadas, dentre outras, as seguintes medidas:

I - Tombamento de bens materiais e registro de bens imateriais;

II - Criação do fundo municipal de incentivo à cultura;

III - Criação do Conselho Gestor da Cultura;

IV - Incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais que proporcionem a integração social em localidades rurais e urbanas;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

❖ Medidas para consecução das diretrizes da política de preservação do patrimônio cultural e histórico:

V - Utilização do instrumento de transferência do direito de construir, conforme prevê o Estatuto da Cidade, como forma de incentivo à preservação, que deverá ser regulamentado por decreto municipal.

VI - Criação de um espaço público aberto, estilo “Arte na Praça”, para manifestações culturais como cinema, teatro, música, artes e dança;

VII - Elaboração de um Projeto de Lei incluindo a cultura local na matriz curricular da Rede Municipal de Ensino.





SUA EXPERIÊNCIA É MUITO IMPORTANTE

CONTRIBUA!



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO